



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2019 - DGSS/RIFB/IFB

A Comissão para eleição de representantes docentes e técnico-administrativos(as) do Conselho Gestor do campus São Sebastião, constituída pela portaria n° 102/2019 – DGSS/RIFB/IFB, de 06 de novembro de 2019, cumprindo as atribuições previstas na Resolução n° 023-2012/CS-IFB, do Conselho Superior do Instituto Federal de Brasília (IFB), observando os artigos 84 a 88 do Regimento Interno do IFB, torna público o calendário do processo eleitoral e suas normas.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever:

- **Servidores(as) docentes** integrantes do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.
- **Servidores(as) técnico-administrativos(as)** integrantes da carreira dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.

1.2 Os(as) interessados(as) deverão requerer inscrição de candidatura junto ao Protocolo do Campus São Sebastião, mediante entrega do formulário (Anexo I) devidamente preenchido, observado o calendário eleitoral.

1.3 Os membros do conselho gestor a serem selecionados por este edital serão escolhidos pelos respectivos pares por meio de votação.

2. ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO GESTOR

- I. - subsidiar o Diretor-Geral do campus, com informações da comunidade, relativas a assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão;
- II. - avaliar as diretrizes e metas de atuação do campus e zelar pela execução de sua política educacional;
- III. - apreciar o calendário acadêmico de referência do campus;
- IV. - assessorar a Direção-Geral do campus na divulgação das atividades junto à comunidade;
- V. - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados à administração do campus;
- VI. - apreciar e aprovar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- VII. - acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos planos de ação e em projetos e programas vinculados ao ensino médio, técnico e superior;
- VIII. - apreciar os relatórios das atividades desenvolvidas;
- IX. - opinar sobre as solicitações de convênios e parcerias nacionais e internacionais atinentes às dimensões de extensão, analisando a conveniência e as oportunidades desses acordos no desenvolvimento acadêmico e administrativo do campus;
- X. - colaborar nas políticas e ações para aprofundar os conhecimentos adquiridos na formação discente;
- XI. - contribuir para a proposição de ações de políticas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no âmbito do campus;
- XII. - contribuir para a proposição das estratégias do ensino de pós-graduação, atuação em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- XIII. - propor ações de incentivo à difusão de ciência, pesquisa e desenvolvimento tecnológico e à cultura de inovação;
- XIV. - reconhecer o mérito de ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas no campus e propor iniciativas para premiar tais ações;
- XV. - opinar e elaborar recomendações sobre questões submetidas à sua apreciação.

2.1 O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 02 (dois) anos, a contar da publicação da portaria de nomeação, sendo admitida uma recondução, para o período imediatamente subsequente.

3. CAMPANHA

3.1 A campanha terá a duração de acordo com o cronograma abaixo e somente serão permitidas ações de campanha no período previsto.

3.2 Cada candidato(a) poderá elaborar o próprio material de divulgação e utilizar o e-mail institucional, uma única vez, para apresentação da sua proposta. Será permitido a fixação do material de campanha em local previamente definido pela Comissão Eleitoral.

3.3 Não serão permitidas, em hipótese alguma, ofensas, ameaças, utilização de palavras de baixo calão e inadequadas ao ambiente

escolar.

3.4 Será permitida a visitação aos setores para divulgação da proposta, sempre mediante agendamento com a chefia do setor. Estas ações, contudo, não podem atrapalhar o bom funcionamento do Campus.

3.5 A Comissão Eleitoral organizará debates entre os(as) candidatos(as) conforme cronograma previsto neste edital.

3.6 A não observância destas regras, assim como das orientações provenientes da Comissão Eleitoral, poderão ensejar a aplicação de advertências e até a exclusão do(a) candidato(a) do processo eleitoral, mediante decisão colegiada da Comissão Eleitoral.

4. VOTAÇÃO

4.1 Poderão votar:

- **Servidores(as) docentes** integrantes do Plano de Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.
- **Servidores(as) técnico-administrativos(as)** integrantes da carreira dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) do quadro efetivo do IFB que estejam em efetivo exercício no campus.

4.2 A votação será realizada no dia 13 de dezembro de 2019, no campus São Sebastião, das 10h às 12h, das 15h às 17h e das 19h às 20h.

4.3 A apuração será feita no dia 13 de dezembro de 2019 no Campus São Sebastião, após o término da votação.

4.4 Os recursos sobre o resultado da votação serão recebidos no setor de protocolo do campus São Sebastião no dia 16 de dezembro de 2019.

4.5 O resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 17 de dezembro de 2019 no site do IFB.

4.6 O(A) candidato(a) mais votado de cada uma das representações será o(a) titular, enquanto que o(a) segundo(a) mais votado(a) ocupará o cargo de suplente.

5. CALENDÁRIO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
<i>Publicação do edital e do calendário eleitoral</i>	<i>08/11/19</i>	<i>Site do IFB e murais do Campus</i>
<i>Inscrições de todos os(as) candidatos(as)</i>	<i>09/12/19 a 10/12/19, de 9h às 13h e de 14h às 18h</i>	<i>Protocolo do Campus</i>
<i>Publicação da homologação das inscrições</i>	<i>10/12/19, a partir das 18h30</i>	<i>Murais do Campus</i>
<i>Recurso sobre a homologação das inscrições</i>	<i>11/12/19, até às 18h30</i>	<i>Protocolo do Campus</i>
<i>Divulgação do resultado da análise dos recursos</i>	<i>11/12/19</i>	<i>Murais do Campus</i>
<i>Divulgação da listagem dos(as) técnico-administrativos(as) e docentes aptos a votar</i>	<i>02/12/19</i>	<i>Murais do Campus e e-mail institucional</i>
<i>Contestação da listagem</i>	<i>04/12/19</i>	<i>Protocolo do Campus</i>
<i>Divulgação dos resultados da análise da contestação da listagem e publicação final da listagem dos(as) técnico-administrativos(as) e docentes aptos a votar</i>	<i>06/12/19</i>	<i>Murais do Campus e e-mail institucional</i>
<i>Campanha eleitoral e debates</i>	<i>12/12/19</i>	<i>Campus São Sebastião</i>
<i>Eleição</i>	<i>13/12/19 Manhã: 10h às 12h Tarde: 15h às 17h Noite: 19h às 20h</i>	<i>Sala de Reuniões</i>
<i>Apuração dos votos</i>	<i>13/12/19</i>	<i>Sala de Reuniões</i>
<i>Divulgação dos resultados preliminares</i>	<i>13/12/19</i>	<i>Murais do Campus e e-</i>

		<i>mail institucional</i>
<i>Recursos sobre o resultado da eleição</i>	<i>16/12/19</i>	<i>Protocolo do Campus</i>
<i>Análise dos recursos sobre o resultado da eleição e publicação do resultado final</i>	<i>17/12/19</i>	<i>Murais do Campus e e-mail institucional e sítio do IFB</i>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos relativos ao presente processo eleitoral serão solucionados pela Comissão Eleitoral em comum acordo entre seus membros ou por meio de votação. Em caso de votação, caberá ao presidente da Comissão o direito do voto de desempate, além do voto comum.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria n° 102/2019 – DGSS/RIFB/IFB, de 06 de novembro de 2019

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do *Campus* São Sebastião

Portaria IFB n° 548, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 07/11/2019 23:01:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 68584

Código de Autenticação: b7ff8872ac



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu, SAO
SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040